

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5476 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I e II Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.505 de 19 de Novembro de 2019, publicada em 20 de Novembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.365.0009-2-053 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil

1900 – 3390.30.00 – 104 – Material de Consumo..... R\$ 18.000,00

#### **08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0012-2-075 – SAMU 192 – Serviços De Atendimento Móvel De Urgência

2530 – 3190.13.00 – 494 – Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00

2540 – 3190.16.00 – 303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 15.000,00

10.301.0012-2-076 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família

2600 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais..... R\$ 8.200,00

10.301.0012-2-078 – Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde

2680 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 35.500,00

2700 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais..... R\$ 18.500,00

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

2842 – 3190.13.00 – 1017 – Obrigações Patronais..... R\$ 60.000,00

#### **09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

##### **09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.122.0013-2-089 – Atividades do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte

3240 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 132.000,00

**TOTAL ..... R\$ 307.200,00**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit de balanço de 2019, excesso de fonte e anulação parcial, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**  
Fonte 1017 – Emendas de Bancadas (Art.166. § 12 EC 100/2019)..... R\$ 60.000,00
- **Superávit do Balanço:**  
Fonte 494 – Bl. De Custeio das Ações e Serv.Públicos de Saúde-Fed..... R\$ 20.000,00
- **Anulação Parcial:**

## **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0009-2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais  
1520 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais..... R\$ 18.000,00

### **07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

13.392.0010-2-062 – Atividades do Departamento de Cultura  
2160 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

### **07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

27.812.0011-2-066 – Promover e Apoiar Eventos Esportivos  
2260 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 35.000,00

## **08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0012-2-077 – Atividades do Programa da Saúde Bucal  
2630 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 77.200,00

## **09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

### **09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

17.511.0015-1-100 – Poços Artesianos  
3450 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 29.500,00

17.511.0015-1-101 – Galerias Pluviais  
3430 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 19.500,00

18.542.0007-2-104 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos  
3520 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

24.722.0014-2-105 – Sinal de Televisão  
3540 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 13.000,00

**TOTAL** ..... **R\$ 307.200,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná